



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

Encarece ao Senhor Prefeito Municipal, a implantação de programas de microcrédito e capacitação para pequenos empreendedores do município;

Processo CM Nº 1020/2025

Proposição: Indicação Nº 512/2025

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores,

CONSIDERANDO que a implementação de programas de microcrédito aliada a ações de capacitação representa uma estratégia essencial para promover o fortalecimento econômico de comunidades e reduzir desigualdades.

CONSIDERANDO ainda que viabilizar a criação e a formalização de pequenos negócios, os programas de microcrédito tendem a aumentar a oferta de empregos locais, com empreendimentos menores, que costumam contratar moradores da própria comunidade, contribuindo para a renda familiar e a multiplicação de impactos sociais positivos.

CONSIDERANDO também que a capacitação fornece conhecimentos práticos sobre gestão financeira, planejamento, marketing, controle de custos, precificação e uso de tecnologia, e empreendedores bem preparados tendem a tomar decisões mais embasadas, reduzir desperdícios e aumentar a lucratividade.

INDICO, depois de observadas as formalidades regimentais de estilo, ao Senhor Prefeito Municipal, a implantação de programas de microcrédito e capacitação para pequenos empreendedores do município;

Plenário “Vereador Octavio João Breda”, 20 de outubro de 2025.

Yago Henrique Ferreira de Godoi
VEREADOR